



Resolução nº 005 /2.014

27/10/2.014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião (CMDCA), no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 874/92, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São Sebastião-SP.

CONSIDERANDO: a Lei Federal 8069/90 - ECA; a Lei Municipal 874/92 e Decreto que a regulamenta, nº5375/2012 que dispõem sobre a criação do FUMCAD/São Sebastião-SP;

CONSIDERANDO a Resolução 01/ 04 CMDCA que estabeleceu o procedimento e os quesitos para registro das entidades governamentais e não governamentais de atendimento á Criança e ao Adolescente do Município de São Sebastião, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 842/92, que normatizam, respectivamente, o fluxo para conveniamento e para o desenvolvimento de ações aprovadas pelo CMDCA/S, o funcionamento e aplicação dos recursos do FUMCAD na cidade de São Sebastião/SP.

CONSIDERANDO as novas normativas que exigem um CNPJ específico do FUNDO com natureza jurídica de Fundo Público;

RESOLVE:

INFORMAR que a partir desta data as doações direcionadas ao FUNDO, devem ser realizadas na Caixa Federal, AG-1357, C/C- 006.000.056-0 em nome de FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SAO SEBASTIAO/SP, CNPJ nº 21.197.621/0001-87

INFORMAR que foram emitidos certificados de renovação ao Instituto Verdescola, CAC's nº 004,005 e 006, referentes as renovações dos projetos já aprovados por este Conselho. Sendo que referidos projetos ficam pendentes de captação de recurso, sendo desde já autorizada sua captação, cujo plano de trabalho será objeto de submissão posterior a este Conselho;

A presente resolução será publicada no site oficial www.saosebastiao.sp.gov.br no link do CMDCA.

São Sebastião, 27 de outubro de 2.014.

Adriana Antonia Puertas

Presidente do CMDCA